

LEI Nº 2.907 , de 28 de março de 2012.

“Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis durante as comemorações do Carnaval de 2012, como específica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Especial (*conforme o número de horas trabalhadas*) aos servidores deste Município que prestaram serviços suplementares imprescindíveis durante as comemorações do Carnaval de 2012, como especifica:

Matr.	Nome Servidor	cargo	vr. bruto a receber
4.137	ALEXANDRE GOMES FERREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	200,00
3.117	ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	100,00
2.013	ALIPIO COELHO DE MESQUITA	AUX SERVICO, NIVEL 1	300,00
5.899	ANALIA MARGARIDA TRISTAO DE MOURA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	400,00
2.994	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	200,00
1.496	ANTONIO MESQUITA ARAUJO	MOTORISTA, NIVEL 1	600,00
1.487	ARLINDO RAFAEL NUNES	CH DIVISAO PROD ASFALTO E COMPONENTES	600,00
4.565	BENTO LUIZ DIAS	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	100,00
646	CACILDA MARIA DA SILVA	AUX ODONTOLOGIA, NIVEL 2	400,00
5.050	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	250,00
1.380	CARLOS ROBERTO MACHADO	AUX SERVICO, NIVEL 1	600,00
267	CELSO FARIA DE ALMEIDA	MOTORISTA, NIVEL 2	600,00
2.996	CLEIBER MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	370,00
4.567	CLEITON CRISPIM PEREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	500,00

5.775	DANIEL ALMEIDA DA SILVA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	560,00
1.448	DANIEL ALVES RIBEIRO	AUX SERVICO, NIVEL 2	600,00
4.805	DEBORA MENDES DA FONSECA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	200,00
5.776	DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	300,00
4.568	DIEGO TOMAS LUCIANO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	100,00
1.531	DIOGENES PIRES LEITE	AUX SERVICO, NIVEL 1	300,00
69	DIVINO CAMARGO DA SILVA	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 1	600,00
5.900	EDIANE BRAZ FERREIRA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	400,00
1.449	ELIZIO PEREIRA DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	300,00
4.259	ENIVALDA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	370,00
4.569	FERNANDA SOUZA PACHECO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	435,00
5.777	FLAVIA SILVA MASTRELLA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	300,00
5.984	GEORGE ELMAR TEODORO RIBEIRO	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	600,00
76	HELENO DE PAULA PONTES	ESCRITURARIO, NIVEL 3	400,00
1.747	INACIO GOMES DA TRINDADE	AUX SERVICO, NIVEL 1	300,00
5.985	IZAIAS APOLINARIO DANTAS	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	600,00
2.016	JALES BRAZ CORINTO	AUX SERVICO, NIVEL 1	300,00
1.636	JOAO FERNANDES DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	600,00
278	JOAQUIM ROSA DE OLIVEIRA	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 1	300,00
2.133	JOSE MACHADO DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	300,00
262	JOSE SEVERINO DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	600,00
410	LIZANDRO DE OLIVEIRA SILVA	CH DIVISAO CAPINA E LIMP BUEIROS	600,00
4.572	LUCAS AGUIAR	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	200,00
4.573	MARCIO JOSE DAS NEVES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	250,00
5.241	OIDE DE OLIVEIRA SOBRINHO	ASS ESP P/ASS COMUNITÁRIOS E SOC	600,00
265	RENATO MARINHO DE FREITAS	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 2	600,00
5.351	RONALDO ARCANJO DA SILVA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL I	300,00
111	SEBASTIAO DOS ANJOS RODRIGUES	CH DIVISAO DE SERVIÇOS BRAÇAIS	600,00
407	SEBASTIAO NETO PACHECO	ENCANADOR, NIVEL 1	600,00
5.989	SERGIO FERREIRA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	600,00
2.030	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 2	300,00
1.431	SILVIO BATISTA JACINTO	AUX SERVICO, NIVEL 1	600,00
1.518	SOLIMAR RODRIGUES COELHO	AUX SERVICO, NIVEL 2	600,00
616	VALDIVINO PIRES MOURA	PEDREIRO, NIVEL 1	600,00
2.033	VALMIR CARLOS NETO	AUX SERVICO, NIVEL 1	600,00
1.194	VANDERLEY DE OLIVEIRA DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 2	600,00
5.779	WELDA DE LOURDES BORGES SILVA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	370,00
1.605	WILLIAM GONCALVES	AUX SERVICO, NIVEL 2	300,00
total geral....R\$			22.005,00

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 28.03.2012.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal